

RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DE 30 DE JUNHO DE 2005

Estabelece normas para o Concurso Vestibular de 2006 da UFMG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os estudos realizados pela Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE) e pela Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Homologar o Edital do Concurso Vestibular de 2006 da UFMG, anexo a esta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Marcos Borato Viana
Vice-Reitor no exercício da Presidência do
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DE 30 DE JUNHO DE 2005

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS EDITAL DO VESTIBULAR 2006.

A Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que, no período de **7 a 18 de agosto de 2005 pela Internet e de 8 a 19 de agosto de 2005 pelos Correios**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular de 2006 aos cursos de Graduação relacionados no QUADRO I deste Edital. O Concurso Vestibular de 2006 será regido por este Edital, aprovado, em 30 de junho de 2005, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE da UFMG.

I. DA INSCRIÇÃO

- I.1. O valor da Taxa de Inscrição ao Vestibular 2006 da UFMG é de R\$103,00 (cento e três reais).
- I.2. O valor do Manual do Candidato é de R\$15,00 (quinze reais).
- I.3. Só poderá concorrer às vagas definidas no QUADRO I o candidato que tiver concluído ou estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou equivalente.
- I.4. Aquele que não se enquadre no critério estabelecido no item anterior e desejar, mesmo assim, se submeter ao Concurso poderá se inscrever, declarando, no ato da inscrição, sua participação com o objetivo de treinamento (“treineiro”), sem concorrer, no entanto, às vagas indicadas no QUADRO I.
- I.5. No ato da inscrição, o candidato ou “treineiro” deverá escolher somente uma opção de curso, exceto para o **curso de Artes Visuais – nova denominação dada ao curso de Belas Artes** –, quando poderá indicar uma **segunda opção**, que prevalecerá se ele for considerado **não- apto** na Avaliação Prévia desse curso. Nesse caso, se não tiver feito a segunda opção, o candidato ou “treineiro” será eliminado do Concurso. Contudo, se for considerado **apto**, o candidato ou “treineiro” só poderá fazer as provas referentes ao curso de sua **primeira opção**.
- I.6. As inscrições poderão ser feitas pela *Internet* ou pelos Correios.
 - a) Para efetuar a inscrição pela *Internet*, o candidato ou “treineiro” deverá:
 - i. acessar a página <http://www.ufmg.br/copeve> e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas nessa página;
 - ii. imprimir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$103,00 (cento e três reais) – , acrescido do valor do Manual do Candidato – R\$15,00 (quinze reais);

- iii. providenciar o pagamento desse boleto **até o dia 19 de agosto de 2005, último dia previsto para a inscrição.**

A inscrição feita pela *Internet* só será **efetivada** após o pagamento do boleto bancário, respeitado o prazo determinado para isso. Pagamentos efetuados **depois do dia 19 de agosto de 2005** não serão, em hipótese alguma, considerados, o que implicará a **não-efetivação da inscrição.**

Uma vez efetivada a inscrição, o Manual do Candidato será enviado, pelos Correios, ao candidato ou “treineiro” assim inscrito.

b) Para efetuar a inscrição pelos Correios, o candidato ou “treineiro” deverá:

- i. adquirir o Manual do Candidato – no valor de R\$15,00 (quinze reais) – nas principais agências dos Correios situadas em todo o Estado de Minas Gerais e nas cidades de Brasília/DF, Campo Grande/MS, Goiânia/GO, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Paulo/SP e Vitória/ES;
- ii. preencher, com letra de forma, o Requerimento de Inscrição que acompanha o Manual do Candidato, conforme instruções contidas nesse Manual;
- iii. assinar, no Requerimento de Inscrição, declaração de já ter concluído ou de estar regularmente matriculado na 3^a série do Ensino Médio, ou equivalente. O “treineiro” deverá assinalar tal condição no mesmo Requerimento de Inscrição e assinar a declaração correspondente;
- iv. entregar o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, em uma das agências dos Correios indicadas no subitem **i**, e neste momento, pagar a Taxa de Inscrição – no valor de R\$103,00 (cento e três reais), cujo valor constará desse Requerimento.

I.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato ou “treineiro” as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como a efetivação do pagamento do boleto bancário.

I.8. O candidato que tiver obtido **isenção total ou parcial** da Taxa de Inscrição, também poderá fazer sua inscrição pela *Internet* ou pelos Correios.

a) Para efetuar a inscrição pela *Internet*,

- o candidato que obteve **isenção total** deverá:

- i. acessar a página **www.ufmg.br/copeve** e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas nessa página;
- ii. imprimir o boleto bancário com o valor correspondente ao **Manual do Candidato – R\$15,00 (quinze reais);**

iii. providenciar o pagamento desse boleto até o dia **19 de agosto de 2005**, último dia previsto para a inscrição.

• o candidato que obteve **isenção parcial** deverá:

iv. acessar a página www.ufmg.br/copeve e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas nessa página;

v. imprimir boleto bancário com o valor correspondente à metade da Taxa de Inscrição – R\$51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos) –, acrescido do valor do Manual do Candidato – R\$15,00 (quinze reais), portanto no total de R\$66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos);

vi. providenciar o pagamento desse boleto até o dia **19 de agosto de 2005**, último dia previsto para a inscrição.

Também nesses dois casos, a inscrição só será confirmada após o pagamento do boleto bancário correspondente e, do mesmo modo, o Manual do Candidato será enviado, pelos Correios, ao candidato assim inscrito.

b) Para efetuar a inscrição **pelos Correios**,

• o candidato que obteve **isenção total** deverá:

i. adquirir o Manual do Candidato – no valor de R\$15,00 (quinze reais) – em uma das agências dos Correios indicadas no item I.6, alínea **b**, subitem **i** deste Edital;

ii. preencher, com letra de forma, o Requerimento de Inscrição que acompanha o Manual do Candidato, conforme instruções contidas nesse Manual;

iii. assinar, no **Requerimento de Inscrição**, declaração de já ter concluído ou de estar regularmente matriculado na 3ª. Série do Ensino Médio, ou equivalente;

iv. entregar o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, em uma das agências dos Correios indicadas no subitem **i** e, no ato, apresentar o **Comprovante de Isenção Total da Taxa de Inscrição**, que lhe foi enviada pela COPEVE;

• o candidato que obteve **isenção parcial** deverá:

v. adquirir o Manual do Candidato – no valor de R\$15,00 (quinze reais) – em uma das agências dos Correios indicadas no item I.6, alínea **b**, subitem **i** deste Edital;

vi. preencher, com letra de forma, o Requerimento de Inscrição que acompanha o Manual do Candidato, conforme instruções

contidas nesse Manual;

- vii. assinar, no **Requerimento de Inscrição**, declaração de já ter concluído ou de estar regularmente matriculado na 3ª. Série do Ensino Médio, ou equivalente;
- viii. entregar o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, em uma das agências dos Correios indicadas no subitem i e, no ato, apresentar o **Comprovante de Isenção Parcial da Taxa de Inscrição**, que lhe foi enviado pela COPEVE, e pagar, ainda, o valor equivalente à metade da Taxa de Inscrição – R\$51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

I.9. O candidato ou “treineiro” indicará, no Requerimento de Inscrição, o curso a que está se inscrevendo. **Após confirmada a inscrição, essa opção de curso não poderá ser modificada. O candidato ou “treineiro” que não indicar sua opção de curso ou indicar mais de uma opção terá sua inscrição indeferida.**

O candidato ou “treineiro” deverá observar, ainda, o que se segue:

- a) Se escolher o curso de Música Bacharelado ele deverá indicar, também, **a habilitação que quer cursar.**
- b) Se escolher o curso de Artes Visuais, poderá indicar, também, uma **segunda opção** de curso.
- c) Se escolher o curso de Artes Visuais e optar pelo o **curso de Música Bacharelado como segunda opção**, deverá indicar, também, a **habilitação que quer cursar.**

I.10. O candidato ou “treineiro” indicará, no Requerimento de Inscrição, **sua opção de Língua Estrangeira – Espanhol, Francês ou Inglês.** Para os candidatos ou “treineiros” ao curso de Letras, essa opção valerá, também, para a 2ª etapa.

Após efetivada a inscrição, essa opção não poderá ser modificada.

O candidato ou “treineiro” que **não** indicar essa opção ou marcar **mais de uma opção** fará, **obrigatoriamente, a prova de Inglês.**

I.11. O candidato ou “treineiro” indicará, no Requerimento de Inscrição, a cidade em que deseja fazer as provas da 1ª e da 2ª etapas, conforme definido nos itens V.1 e V.2, deste Edital.

Após efetivada a inscrição, essa opção não poderá ser modificada.

O candidato ou “treineiro” que **não** indicar essa opção ou indicar **mais de uma cidade** fará as provas, **obrigatoriamente, em Belo Horizonte.**

I.12. No caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato ou “treineiro”, será considerado válido o que apresentar a **data mais recente.**

I.13. **Em hipótese alguma será devolvido o valor da Taxa de Inscrição.**

I.14. O Comprovante Definitivo de Inscrição será enviado, pelos Correios,

ao endereço declarado no Requerimento de Inscrição. O candidato ou “treineiro” que não receber o Comprovante Definitivo de Inscrição até o dia **28 de outubro de 2005** ou recebê-lo com algum dado incorreto deverá entrar em contato com a COPEVE **imediatamente** e solicitar uma **segunda via**. Esse contato poderá ser feito pelo candidato ou “treineiro” ou por um representante credenciado, **pessoalmente, na COPEVE, ou por intermédio dos Correios, fax ou correio eletrônico**, conforme indicado, também, no Manual do Candidato. Em qualquer dessas hipóteses, isso deverá ser feito **até, no máximo, o dia 4 de novembro de 2005**. Após essa data, não serão aceitas quaisquer reclamações.

II. DAS VAGAS

- II.1. O número de vagas em cada curso, com a especificação do respectivo turno de oferta, bem como sua distribuição por semestre para o ano de 2006, está relacionado no **QUADRO I**.
- II.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas e/ou sua redistribuição, a UFMG dará ampla divulgação às alterações **até o início das provas da 1ª etapa**.

QUADRO I - Distribuição de Vagas

Cursos	Turno	Total de vagas	Distribuição por semestre	
			Primeiro	Segundo
Administração	Diurno	50	---	50
Administração	Noturno	50	50	---
Agronomia (Engenharia Agrônômica) Apenas em Montes Claros)	Diurno	40	40	---
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	90	45	45
Artes Visuais (Belas Artes)	Diurno	66	33	33
Biblioteconomia	Diurno	82	37	45
Biblioteconomia	Noturno	40	40	---
Ciência da Computação	Diurno	80	40	40
Ciências Atuariais	Matutino	25	25	---
Ciências Biológicas	Diurno	80	40	40
Ciências Biológicas (***)	Noturno	80	40	40
Ciências Contábeis	Noturno	80	40	40
Ciências Econômicas	Diurno	80	40	40
Ciências Sociais	Diurno	80	40	40
Comunicação Social	Diurno	100	50	50
Direito	Diurno	200	100	100

Cursos	Turno	Total de vagas	Distribuição por semestre	
			Primeiro	Segundo
Direito	Noturno	200	100	100
Educação Física	Diurno	110	55	55
Enfermagem	Diurno	96	48	48
Engenharia Civil	Diurno	200	100	100
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	80	40	40
Engenharia de Minas	Diurno	50	25	25
Engenharia de Produção	Diurno	80	40	40
Engenharia Elétrica	Diurno	100	50	50
Engenharia Mecânica	Diurno	80	40	40
Engenharia Mecânica	Noturno	80	40	40
Engenharia Metalúrgica	Diurno	50	25	25
Engenharia Química	Diurno	50	25	25
Estatística	Matutino	35	35	---
Farmácia	Diurno	132	66	66
Filosofia	Diurno	45	45	---
Física	Diurno	50	50	---
Física (***)	Noturno	40	40	---
Fisioterapia	Diurno	60	30	30
Fonoaudiologia	Diurno	50	25	25
Geografia	Diurno	40	40	---
Geografia (***)	Noturno	40	---	40
Geologia	Diurno	35	35	---
História	Diurno	44	44	---
História (***)	Noturno	44	---	44
Letras	Diurno	140	70	70
Letras	Noturno	160	80	80
Matemática	Diurno	50	50	---
Matemática (***)	Noturno	40	40	---
Matemática Computacional	Diurno	20	20	---
Medicina	Diurno	320	160	160
Medicina Veterinária	Diurno	120	60	60
Música Bacharelado (*)	Diurno	38	38	---
Música (***)	Diurno	8	8	---
Nutrição (Ciência da Nutrição)	Diurno	60	30	30
Odontologia	Diurno	120	60	60
Pedagogia	Matutino	66	---	66

Cursos	Turno	Total de vagas	Distribuição por semestre	
			Primeiro	Segundo
Pedagogia	Noturno	66	66	---
Psicologia	Diurno	132	66	66
Sistemas de Informação (**)	Noturno	40	---	40
Química	Diurno	40	40	---
Química (***)	Noturno	40	---	40
Teatro (Artes Cênicas)	Diurno	40	20	20
Terapia Ocupacional	Diurno	60	30	30
Turismo	Diurno	60	30	30
Zootecnia (Apenas em Montes Claros)	Diurno	40	40	--
TOTAL DE VAGAS		4674	2.566	2.108

(*) A distribuição das vagas do curso de Música Bacharelado **por habilitação** está detalhada no Capítulo III deste Edital.

(**) Horário das aulas: a partir das 17 horas.

(***) Apenas na modalidade Licenciatura.

III. DAS VAGAS DO CURSO DE MÚSICA BACHARELADO

III.1.As 38 (trinta e oito) vagas do curso de Música Bacharelado serão distribuídas como mostrado no **QUADRO II**.

III.2.Cada candidato concorrerá a **uma das vagas oferecidas em uma das habilitações do curso**.

III.3.Caso não sejam preenchidas, **após a aplicação do critério definido no item VI.10 deste Edital**, as vagas oferecidas em uma habilitação serão remanejadas para outra. Esse remanejamento de vagas, considerados os limites máximos definidos no **QUADRO II**, obedecerá ao critério da **ordem decrescente** dos pontos obtidos, como resultado final, pelos candidatos não-classificados para o curso.

QUADRO II
Distribuição de Vagas do Curso de Música Bacharelado

Habilitação	Vagas	Remanejamento
Canto	3	2
Clarinete	2	0
Composição	5	3
Contrabaixo	1	1
Fagote	2	0
Flauta	2	1
Harpa	1	1
Oboé	1	1
Percussão	1	0
Piano	5	1
Regência	2	1
Saxofone	2	2
Trombone	1	1
Trompa	1	1
Trompete	1	0
Violão	3	0
Viola	1	0
Violino	3	2
Violoncelo	1	1

IV. DAS PROVAS

IV.1. O Concurso Vestibular será realizado em duas etapas, **exceto para o curso de Artes Visuais, que contará, também, com uma Avaliação Prévia.**

IV.2.A Avaliação Prévia de **Artes Visuais** medirá a aptidão dos candidatos para concorrer às vagas desse curso. **O candidato que não comparecer a essa Avaliação Prévia será considerado não-pto.**

IV.3.A **1ª etapa** constará de 8 (oito) provas do núcleo comum do Ensino Médio, constituídas por **questões de múltipla escolha**, compreendendo: **Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira – Espanhol, Francês ou Inglês–, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática e Química.**

O curso de Teatro – nova denominação dada ao curso de Artes Cênicas – , contará, ainda, com **mais duas provas: uma de Atuação e uma de Leitura Dramática**, conforme especificado nos itens IV.5 e IV.10 deste Edital.

O curso de Música contará, ainda, com mais duas provas: uma de

Prática de Música e uma de Percepção Musical, conforme especificado nos itens IV.5 e IV.10 deste Edital.

IV.4. Cada uma das 8 (oito) provas **do núcleo comum do Ensino Médio** da 1ª etapa conterà 15(quinze) questões, valendo cada uma delas 1(um) ponto.

IV.5. Ainda na 1ª etapa, o candidato ou “treineiro” ao **curso de Teatro** será submetido à **Prova de Atuação, que valerá 20 (vinte) pontos, e à Prova de Leitura Dramática, que valerá 10 (dez) pontos**. Na 1ª etapa, também, o candidato ou “treineiro” ao **curso de Música**, será submetido à **Prova Prática de Música e à Prova de Percepção Musical**, cada uma com valor de 15 (quinze) pontos.

IV.6. O total de pontos obtidos na 1ª etapa será igual **ao número de questões acertadas** pelo candidato ou “treineiro” nas provas do núcleo comum dessa etapa.

Para os cursos de Teatro e Música, **esse total será acrescido** dos pontos obtidos pelo candidato ou “treineiro”, respectivamente, na Prova de Atuação e na Prova de Leitura Dramática e na Prova Prática de Música e na Prova de Percepção Musical, e **multiplicado por 0,8 (zero vírgula oito)**.

IV.7. A 2ª etapa constará de uma **Prova de Redação** e de provas específicas por curso constituídas de **questões discursivas**. As **provas discursivas específicas** para cada curso, ou conjunto de cursos, estão relacionadas no **QUADRO III**.

IV.8. A **Prova de Redação é obrigatória para os candidatos de todos os cursos**. Dessa prova, constarão propostas de redação com base na leitura e compreensão de textos em geral, bem como das obras de Literatura Brasileira indicadas previamente.

QUADRO III - Provas Específicas da 2ª Etapa

A prova de Redação é obrigatória para os candidatos de todos os cursos.		
CONJUNTO	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
01	Engenharia Civil Engenharia de Controle Automação Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Metalúrgica Engenharia Química Física Geologia Química	Física Matemática Química
02	Arquitetura e Urbanismo Ciência da Computação Ciências Atuariais Estatística Matemática Matemática Computacional	Física Matemática
03	Agronomia Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Medicina Veterinária Nutrição Odontologia Terapia Ocupacional Zootecnia	Biologia Química
04	Biblioteconomia Ciências Sociais Comunicação Social Geografia História Pedagogia Turismo	Geografia História

CONJUNTO	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
05	Direito	Filosofia Geografia História
06	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Sistemas de Informação	Geografia História Matemática
07	Psicologia	Biologia História
08	Filosofia	Filosofia História
09	Letras	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês) História
10	Música Música Bacharelado	Prática de Música Percepção Musical História
11	Artes Visuais	Habilidade Específica Artes Visuais História
12	Teatro	Prova de Audição Didática Coletiva Prova de Atuação Língua Portuguesa e Literatura Brasileira História

IV.9. As provas das duas etapas e a Avaliação Prévia de Artes Visuais serão elaboradas de acordo com os programas constantes do Edital de Programas publicado no *Minas Gerais*, em 4 de junho de 2005, e destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato ou “treineiro”, mediante verificação de sua capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese.

IV.10. Na 1ª etapa, a Prova de Atuação e Prova de Leitura Dramática,

bem como a Prova Prática de Música e a Prova de Percepção Musical, destinam-se a avaliar a aptidão própria a cada um dos cursos – respectivamente, Teatro e Música.

IV.11. Na 2ª etapa, a **Prova de Audição Didática Coletiva e a Prova de Atuação e a Prova de Habilidade Específica Artes Visuais** bem como as provas de **Prática de Música e Prova de Percepção Musical** do curso de Música (Bacharelado e Licenciatura), destinam-se a avaliar habilidades próprias a cada um dos cursos – respectivamente, **Teatro, Artes Visuais e Música** (Bacharelado e Licenciatura).

IV.12. **As provas de Atuação, Leitura Dramática e de Audição Didática Coletiva, do curso de Teatro, e as provas Prática de Música e de Percepção Musical, do curso de Música, nas duas etapas, serão registradas em vídeo e áudio.**

IV.13. Caso considere que o conteúdo de alguma questão das provas não esteja contemplado no Edital de Programas ou tenha qualquer discordância em relação a questões das provas ou aos gabaritos divulgados, o candidato ou “treineiro” deverá encaminhar à COPEVE uma **reclamação por escrito**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** após a realização da(s) prova(s) ou divulgação do(s) gabarito(s). **Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.**

IV.14. Em caso de anulação de questões por parte da COPEVE, após a realização das provas, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos ou “treineiros” que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

V. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

V.1. As **provas da 1ª etapa** serão realizadas em locais a serem divulgados no Comprovante Definitivo de Inscrição, nas seguintes cidades do Estado de Minas Gerais: **Belo Horizonte, Barbacena, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coronel Fabriciano, Divinópolis, Governador Valadares, Lavras, Montes Claros, Pouso Alegre, Sete Lagoas, Uberaba e Viçosa.**

V.2. As **provas de 2ª etapa** serão realizadas **apenas em Belo Horizonte e Montes Claros.**

V.3. As provas de **Atuação, Leitura Dramática e Audição Didática Coletiva do curso de Teatro** e as provas **Prática de Música e de Percepção Musical, do curso de Música**, em ambas as etapas, e as demais provas de 2ª etapa desses cursos serão realizadas **somente em Belo Horizonte.** O mesmo se aplicará à Avaliação Prévia e às provas da 2ª etapa do **curso de Artes Visuais.**

V.4. O candidato que **não comparecer às provas nos dias, horários e locais indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição** será **automaticamente eliminado do Concurso Vestibular**, exceto nos

casos previstos nos itens V.8 e V.9.

V.5. A prova de Avaliação Prévia de Artes Visuais e as provas da 1ª e da 2ª etapas serão realizadas nas datas e horários especificados, respectivamente, no **QUADRO IV** e no **QUADRO V**.

V.6. A Universidade Federal de Minas Gerais reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas, previsto no QUADRO IV e no QUADRO V, a critério da COPEVE, bem como de cancelar o Concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade.

V.7. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas do Concurso Vestibular serão fechados, impreterivelmente, **quando do início das provas**. O candidato ou “treineiro” que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será **automaticamente** eliminado do Concurso.

QUADRO IV - Calendário das Provas da 1ª Etapa

DATA	HORÁRIO	PROVA	DURAÇÃO
27/11/2005	8h30	Avaliação Prévia de Artes Visuais	2 horas e 30 minutos
3/12/2005	14h	Matemática Biologia Geografia Língua Estrangeira	4 horas
4/12/2005	14h	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Química História Física	4 horas
5 e 6/12/2005	A ser divulgado	Atuação e Leitura Dramática	Conforme Edital de Programas
5/12/2005	14h	Percepção Musical	1 hora
6/12/2005	A ser divulgado	Prática de Música	Conforme Edital de Programas

QUADRO V - Calendário das Provas da 2ª Etapa

DATA	HORÁRIO	PROVA	DURAÇÃO
9/1/2006	9h	Redação	3 horas
10/1/2006	9h	Biologia	3 horas
		Física	3 horas
		Geografia	3 horas
		Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3 horas
		Percepção Musical	Conforme Edital de Programas
11/1/2006	9h	Química	3 horas
		História	3 horas
12/1/2006	9h	Filosofia	3 horas
		Língua Estrangeira	3 horas
		Matemática	3 horas
		Habilidade Específica Artes Visuais	3 horas
	A ser divulgado no dia 9/1/2006	Prática de Música	Conforme Edital de Programas
12 a 16/1/2006	A ser divulgado no dia 10/1/2006	Prova de Audição Didática Coletiva Prova de Atuação	Conforme Edital de Programas

V.8. Se for portador de necessidades especiais, de **prótese metálica**, de **prótese auditiva**, de **marca-passo** ou, ainda, que, por motivo grave de saúde, necessita de **condições especiais** para fazer a prova, o candidato ou “treineiro” deverá, **obrigatoriamente**, comparecer ou enviar um representante credenciado, ao **Exame Médico Pericial** a ser realizado no dia **22 de setembro de 2005** no local e horários indicados no Manual do Candidato.

V.9. O candidato ou “treineiro” que, por **impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas**, precisar realizá-las em hospital deverá comparecer ou enviar um representante credenciado ao local indicado no Manual do Candidato, portando o Comprovante Definitivo de Inscrição, no dia **2 de dezembro de 2005**, para a **1ª etapa**, e no dia

8 de janeiro de 2006, para a 2ª etapa, das 8h às 12h. O candidato ou “treineiro” poderá, ainda, quando for o caso, enviar por fax, para a COPEVE, cópia dos atestados médicos comprobatórios de sua condição, **nas mesmas datas e horários mencionados acima.**

Só fará prova em hospital, a ser **definido pela COPEVE**, o candidato ou “treineiro” que, **após a análise da perícia médica**, tiver comprovado seu problema de saúde e a necessidade de que as provas lhes sejam aplicadas em condições especiais.

V.10. Na 1ª etapa, **no sábado**, o candidato ou “treineiro” regularmente inscrito que, por motivo de **confissão religiosa** comprovada, não desempenha atividades nesse dia deverá comparecer ao local previamente designado pela COPEVE, **em Belo Horizonte**, para a realização das provas, **no mesmo horário dos demais candidatos.** Nesse local, permanecerá sob fiscalização, isolado e incomunicável, **até às 19 horas**, quando iniciarão suas provas.

Para se garantir esse direito, o candidato ou “treineiro” deverá procurar a COPEVE, até o dia **12 de setembro de 2005**, com um **atestado comprobatório de sua confissão religiosa e o comprovante de pagamento da sobretaxa**, a ser divulgada no Manual do Candidato, que cobrirá os custos adicionais envolvidos nesse processo de realização de provas. **Nos demais dias, esse candidato ou “treineiro” fará as provas na cidade por ele indicada no Requerimento de Inscrição, no local e horário determinados pela COPEVE.**

O calendário escolar da UFMG considera o **sábado** como **dia letivo**. Assim sendo, **se aprovado**, todo candidato, **independentemente de sua confissão religiosa**, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.

V.11. Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos ou “treineiros”, mediante verificação do Documento de Identidade e da coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. **O candidato ou “treineiro” que se negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as demais provas, se houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.**

V.12. A UFMG reserva-se o direito de alterar o horário e as datas de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

V.13. O candidato ou “treineiro” somente terá acesso às provas mediante apresentação do **Comprovante Definitivo de Inscrição** e do **Documento de Identidade indicado no Requerimento de Inscrição.** Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade dos candidatos ou “treineiros” deverá ficar disponível para os aplicadores de prova de cada sala, sobre a carteira, até o final do prazo

de realização de cada prova.

- V.14. O candidato ou “treineiro” deverá permanecer no local de realização das provas durante, **no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos após o início delas.**
- V.15. O candidato ou “treineiro” que, durante a realização das provas, utilizar-se de quaisquer meios fraudulentos terá as provas do dia anuladas, será impedido de fazer as demais provas, se houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.
- V.16. Durante a realização das provas, somente será permitido ao candidato ou “treineiro” o uso de **caneta, lápis e borracha.**
- V.17. O candidato ou “treineiro” que, durante a realização das provas, **for encontrado de posse, mesmo que desligados,** de relógios analógicos ou digitais, de telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos **será automaticamente eliminado do Concurso. Terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as demais provas, se houver, e também não será permitido a nenhum candidato o porte de armas.** Para a devida verificação desses casos, serão utilizados detectores de metais. O candidato ou “treineiro”- exceto o portador de marca-passo - que se negar a se submeter a essa verificação terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as demais provas, se houver, e com isso, será automaticamente eliminado **do Concurso.**
- V.18. Durante a realização das provas, é vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares. Para as provas de Atuação, Leitura Dramática, Audição Didática Coletiva e Atuação (2ª. Etapa) de Teatro permite-se ao candidato ou “treineiro” o uso de adereços, figurinos e objetos cênicos, desde que **restritos ao necessário.** Caso necessite fazer uso de objetos similares a instrumentos cortantes, perfurantes e outros que possam representar risco físico, o candidato ou “treineiro” terá de providenciar objetos cenográficos/adereçados. É de inteira responsabilidade do candidato ou “treineiro”, também, providenciar, caso seja de seu interesse, efeito sonoro gravado e aparelho de som ou instrumento musical, a serem manipulados por ele próprio.
- V.19. Não será permitido ao candidato ou “treineiro” levar os **Cadernos de provas da 1ª etapa.** Os gabaritos poderão ser anotados, para posterior conferência, em folha a ser destacada, **pelo aplicador de provas,** desses Cadernos.
- V.20. Para preencher a **Folha de Respostas** da 1ª etapa – **folha de leitura óptica** –, o candidato ou “treineiro” deverá usar **apenas caneta esferográfica azul ou preta.** Na 2ª etapa, as provas deverão ser feitas a **lápis.**
- V.21. **Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas.** Por isso, o candidato ou “treineiro” que faz uso

regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.

V.22. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a COPEVE não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso.

VI. DA ELIMINAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

VI.1. Estará eliminado do Concurso Vestibular o candidato que não obtiver o **mínimo de 2 (dois) pontos em cada uma das provas da 1ª etapa** – exceto na prova de Leitura Dramática, de Teatro, cujo mínimo é de 1 (um) ponto – e, também, o que não obtiver, **pelo menos, 36 (trinta e seis) pontos** do total de pontos dessa mesma etapa, calculado conforme definido no item IV.6 deste Edital.

VI.2. Para fins das convocações previstas nos itens VI.3 e VI.4 deste Edital, será obedecida a **ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na 1ª etapa**.

VI.3. O candidato que obtiver, **no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada uma das provas da 1ª etapa** – exceto na **Prova de Atuação** cujo mínimo é de 6 (seis) pontos, e na **Prova de Leitura Dramática**, cujo mínimo é de 3 (três) pontos, ambas do Curso de Teatro – e, **pelo menos, 72 (setenta e dois) pontos do total de pontos dessa mesma etapa**, calculados conforme definido no item IV.6 deste Edital, será convocado para a 2ª etapa até ser atingido o limite de, **no máximo, três vezes o número de vagas oferecidas** pelo curso ou habilitação a que estiver concorrendo. Em caso de **empate na última classificação**, serão convocados **todos os candidatos nessa situação**.

VI.4. Nos cursos ou habilitações, em que o número de candidatos convocados para a 2ª etapa, com base no que se define no item VI.3 deste Edital, for inferior ao limite de **duas vezes o número de vagas oferecidas**, será convocado para essa etapa um número de candidatos não-eliminados, até ser atingido o limite de, no máximo, esse limite. Em caso de empate na última colocação, serão convocados **todos os candidatos nessa situação**.

VI.5. O inscrito como “treineiro” poderá se submeter às provas da 2ª etapa se **obtiver nota igual ou superior à nota mínima dos candidatos aprovados no curso pretendido** e se obedecerem aos limites estabelecidos nos itens VI.3 e VI.4 deste Edital.

VI.6. A divulgação dos resultados da 1ª etapa consistirá na publicação de lista, em **ordem alfabética**, dos nomes dos candidatos classificados. Em lista separada, será divulgado, **também em ordem alfabética**, o nome dos “treineiros” que poderão se submeter às provas de 2ª etapa.

- VI.7. Serão atribuídas notas de **zero a cem** a cada uma das provas da 2^a etapa. O total de pontos obtidos **nessa etapa** será igual à **média aritmética das notas** obtidas nas provas específicas de cada curso – exceto para o curso de Artes Visuais, em que esse total de pontos será igual à **média ponderada das notas** obtidas nas suas provas específicas. No cálculo dessa média ponderada, a prova de Habilidade Específica Artes Visuais terá **peso 2** (dois) e as demais, **peso 1** (um).
- VI.8. Estará eliminado o candidato que não obtiver, **pelo menos, 10 (dez) pontos em cada uma das provas da 2^a etapa.**
- VI.9. Para se obter o **resultado final** de todos os cursos ou habilitações, o **total de pontos obtidos na 2^a etapa será multiplicado por 1,8 (um vírgula oito)** e esse **produto será somado aos pontos obtidos na 1^a etapa.**
- VI.10. Os candidatos serão classificados pela **ordem decrescente** dos pontos obtidos como resultado final, **até o limite das vagas oferecidas** em cada curso ou habilitação. Os “treineiros” também serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos, **mas em lista separada.**
- VI.11. Na apuração final, ocorrendo **empate na última colocação**, prevalecerá, **para efeito de classificação**, o número de pontos obtidos na prova de **Redação**. Persistindo o empate, serão considerados, **sucessivamente**, os pontos obtidos nas seguintes provas, conforme o conjunto de cursos (**QUADRO III**):
- Conjunto 01:** Matemática, Física, Química (2^a etapa); Matemática, Física, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, História, Biologia (1^a etapa).
- Conjunto 02:** Matemática, Física (2^a etapa); Matemática, Física, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Biologia, Geografia, Química (1^a etapa).
- Conjunto 03:** Biologia, Química (2^a etapa); Biologia, Química, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, História, Geografia (1^a etapa).
- Conjunto 04:** História, Geografia (2^a etapa); História, Geografia, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química (1^a etapa).
- Conjunto 05:** História, Filosofia, Geografia (2^a etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química (1^a etapa).
- Conjunto 06:** Matemática, História, Geografia (2^a etapa); Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Geografia, Língua Estrangeira, Biologia, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 07: Biologia, História (2ª etapa); Biologia, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 08: Filosofia, História (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, Matemática, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 09: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 10: Prática de Música, Percepção Musical (2ª etapa); Prática de Música, Percepção Musical (1ª. etapa); História (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 11: Habilidade Específica Artes Visuais, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Matemática, Geografia, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 12: Audição Didática Coletiva, Atuação (2ª Etapa) Atuação e Leitura Dramática (1ª Etapa), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

VI.12. As Provas de Avaliação Prévia, do Curso de Artes Visuais, as folhas de leitura óptica da 1ª etapa – a **Folha de Respostas** dos candidatos –, as provas da 2ª etapa e os registros de áudio e vídeo serão propriedades da COPEVE, que, passados **30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do Concurso Vestibular**, dará a elas a destinação que lhe convier.

VI.13. **Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas de ambas as etapas.**

VII. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA POR DISCIPLINA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

VII.1. O registro acadêmico e a matrícula por disciplina dos candidatos classificados serão feitos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, nas datas fixadas no **QUADRO VI**. O registro e a matrícula para todos os cursos de Graduação serão realizados no **saguão da Reitoria da UFMG**, no *Campus* Pampulha, e no **Núcleo de Ciências Agrárias**, em Montes Claros – neste último caso, especificamente para os candidatos classificados nos Cursos de

Agronomia e de Zootecnia.

Para tanto, é obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

- Histórico Escolar do Ensino Médio, que será retido pelo DRCA;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, que será retido pelo DRCA;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF próprio;
- Certificado Militar, quando for o caso; e
- dois retratos 3x4.

Todos os documentos apresentados, nesta oportunidade, devem ser originais. No caso da conclusão do Ensino Médio no exterior, não é necessária a apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Os candidatos nessa situação deverão apresentar, em substituição a esses documentos, o **Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.**

QUADRO VI

O Registro Acadêmico é obrigatório para todos os candidatos classificados no Concurso Vestibular, nos prazos fixados na Escala abaixo:

Cursos	Turno	Registro Acadêmico		Matrícula
		1ª entrada	2ª entrada	1ª entrada
Administração	Diurno	-	22/2/2006	-
Administração	Noturno	20/2/2006	-	20/2/2006
Agronomia	Diurno	20/2/2006	-	20/2/2006
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	21/2/2006	23/2/2006	21/2/2006
Artes Visuais	Diurno	21/2/2006	23/2/2006	21/2/2006
Biblioteconomia	Diurno	22/2/2006	23/2/2006	22/2/2006
Biblioteconomia	Noturno	22/2/2006	-	22/2/2006
Ciência da Computação	Diurno	21/2/2006	23/2/2006	21/2/2006
Ciências Atuariais	Matutino	21/2/2006	-	21/2/2006
Ciências Biológicas	Diurno	20/2/2006	23/2/2006	20/2/2006
Ciências Biológicas (*)	Noturno	20/2/2006	24/2/2006	20/2/2006
Ciências Contábeis	Noturno	21/2/2006	24/2/2006	21/2/2006
Ciências Econômicas	Diurno	21/2/2006	24/2/2006	21/2/2006
Ciências Sociais	Diurno	21/2/2006	24/2/2006	21/2/2006
Comunicação Social	Diurno	20/2/2006	24/2/2006	20/2/2006
Direito	Diurno	20/2/2006	24/2/2006	20/2/2006
Direito	Noturno	20/2/2006	24/2/2006	20/2/2006

Cursos	Turno	Registro Acadêmico		Matrícula
		1ª entrada	2ª entrada	1ª entrada
Educação Física	Diurno	20/2/2006	23/2/2006	20/2/2006
Enfermagem	Diurno	22/2/2006	24/2/2006	22/2/2006
Engenharia Civil	Diurno	20/2/2006	23/2/2006	20/2/2006
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	21/2/2006	24/2/2006	21/2/2006
Engenharia de Minas	Diurno	20/2/2006	24/2/2006	20/2/2006
Engenharia de Produção	Diurno	21/2/2006	24/2/2006	21/2/2006
Engenharia Elétrica	Diurno	20/2/2006	24/2/2006	20/2/2006
Engenharia Mecânica	Diurno	21/2/2006	24/2/2006	21/2/2006
Engenharia Mecânica	Noturno	21/2/2006	24/2/2006	21/2/2006
Engenharia Metalúrgica	Diurno	22/2/2006	23/2/2006	22/2/2006
Engenharia Química	Diurno	20/2/2006	24/2/2006	20/2/2006
Estatística	Matutino	21/2/2006	-	21/2/2006
Farmácia	Diurno	22/2/2006	23/2/2006	22/2/2006
Filosofia	Diurno	22/2/2006	-	22/2/2006
Física	Diurno	20/2/2006	-	20/2/2006
Física (*)	Noturno	20/2/2006	-	20/2/2006
Fisioterapia	Diurno	21/2/2006	23/2/2006	21/2/2006
Fonoaudiologia	Diurno	22/2/2006	23/2/2006	22/2/2006
Geografia	Diurno	21/2/2006	-	21/2/2006
Geografia (*)	Noturno	-	22/2/2006	-
Geologia	Diurno	21/2/2006	-	21/2/2006
História	Diurno	21/2/2006	-	21/2/2006
História (*)	Noturno	-	22/2/2006	-
Letras	Diurno	22/2/2006	24/2/2006	22/2/2006
Letras	Noturno	22/2/2006	23/2/2006	22/2/2006
Matemática	Diurno	20/2/2006	-	20/2/2006
Matemática (*)	Noturno	22/2/2006	-	22/2/2006
Matemática Computacional	Diurno	21/2/2006	-	21/2/2006
Medicina	Diurno	21/2/2006	23/2/2006	21/2/2006
Medicina Veterinária	Diurno	20/2/2006	24/2/2006	20/2/2006
Música	Diurno	22/2/2006	-	22/2/2006
Nutrição	Diurno	21/2/2006	22/2/2006	21/2/2006
Odontologia	Diurno	22/2/2006	23/2/2006	22/2/2006
Pedagogia	Matutino	-	22/2/2006	-
Pedagogia	Noturno	20/2/2006	-	20/2/2006
Psicologia	Diurno	22/2/2006	24/2/2006	22/2/2006

Cursos	Turno	Registro Acadêmico		Matrícula
		1ª entrada	2ª entrada	1ª entrada
Química	Diurno	21/2/2006	-	21/2/2006
Química (*)	Noturno	-	22/2/2006	-
Sistemas de Informação	Vespertino	-	24/2/2006	-
Teatro	Diurno	21/2/2006	23/2/2006	21/2/2006
Terapia Ocupacional	Diurno	21/2/2006	23/2/2006	21/2/2006
Turismo	Diurno	20/2/2006	23/2/2006	20/2/2006
Zootecnia	Diurno	21/2/2006	-	21/2/2006

(*) Apenas para a modalidade Licenciatura

- Os candidatos classificados no Curso de Agronomia e no Curso de Zootecnia efetuarão o Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares no Núcleo de Ciências Agrárias em Montes Claros, localizado à rua Osmani Barbosa s/no, Bairro JK – Montes Claros / MG.
- A Ficha de cadastro para o Registro Acadêmico deverá ser preenchida pela *Internet*, no endereço www.ufmg.br/drca ou no próprio DRCA, no prédio da Reitoria – andar térreo, **a partir de 7/2/2006**.
- Verifique, na Escala para Registro Acadêmico, o horário do Registro Acadêmico, por curso, a ser divulgada no *site* www.ufmg.br/drca, ou no próprio DRCA, **a partir de 7/2/2006**.
- O candidato classificado para a 1ª entrada, deverá emitir a Guia de Arrecadação da Contribuição ao Fundo de Bolsas, quitá-la no Banco do Brasil e apresentá-la no mesmo local e horário do Registro Acadêmico, para a matrícula.
- O candidato que, classificado para a 1ª. entrada, desejar requerer dispensa de disciplina por aproveitamento de estudos deverá protocolizar o requerimento junto ao Colegiado de seu curso, na mesma data estabelecida para efetivação do Registro Acadêmico, mediante a apresentação do histórico escolar oficial e dos programas das disciplinas cursadas, – com indicação de carga horária –, expedidos pela instituição de origem.
- As datas para a matrícula e requerimento de aproveitamento de estudos dos **calouros de 2ª. entrada** serão divulgadas, pela *Internet*, no endereço www.ufmg.br/drca, ou no próprio DRCA, no prédio da Reitoria – andar térreo, a partir de **31/3/2006**.

VII.2. Durante o Registro Acadêmico, também será adotado o procedimento de identificação civil do candidato classificado,

- mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia.
- VII.3. Não será permitido o Registro Acadêmico de **candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso da UFMG.**
- VII.4. O candidato que for aprovado para um curso em que já possua Registro Acadêmico não receberá novo número de Registro e não ocupará nova vaga, exceto nos casos de exclusão resultantes da aplicação do art. 42, incisos III e IV, do Regimento Geral da UFMG.
- VII.5. Perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o **candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico** no prazo fixado ou não apresentar, no ato desse registro, qualquer dos documentos listados no item VII.1 deste Edital.
- VII.6. Também perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato que **deixar de recolher a Contribuição ao Fundo de Bolsas e de efetuar sua Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares.**
- VII.7. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas nos itens VII.4, VII.5 e VII.6 será feito mediante **convocação, por escrito**, de outros candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, **respeitada a ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso.**
- VII.8. **Os candidatos classificados são responsáveis pela atualização de seus dados pessoais no DRCA.**
- VII.9. Ocorrendo vagas remanescentes, o CEPE/UFMG definirá critérios para seu preenchimento.
- VII.10. A UFMG reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas no QUADRO VI. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a **devida antecedência**, a quaisquer alterações.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- VIII.1. As disposições e instruções **contidas no Manual do Candidato**, no **Requerimento de Inscrição**, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nas folhas de leitura óptica – **Folhas de Respostas** – e nos cadernos de provas do Concurso Vestibular constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- VIII.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela UFMG.
- VIII.3. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE/UFMG.
- VIII.4. **Do resultado deste Concurso Vestibular não caberá recurso de qualquer natureza.**

VIII.5. A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

Professor Marcos Borato Viana
Vice-Reitor no exercício da Presidência do
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão